



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 51.129, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
(publicado no DOE n.º 012, de 17 de janeiro de 2014)

Altera o Decreto nº [44.231](#), de 29 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº [44.231](#), de 29 de dezembro de 2005, que estabelece que o cargo de Diretor do Departamento de Obras da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento deve ser ocupado por servidor pertencente ao Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos, com formação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, que passa a vigorar como segue:

Art. 1º Fica estabelecido que o Cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas deverá ser ocupado por Arquiteto (a) ou Engenheiro (a) Civil.

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2014.

FIM DO DOCUMENTO